



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº. 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE EDITAL

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS- ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Rua Vasco Ribeiro, 345, centro, através da Prefeita Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 76/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026** onde sua Pregoeira oficial, Stéfane Rodrigues Souto, nomeada pela Portaria nº. 016/2026 de 02 de Outubro de 2025, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “**Menor preço por item**”, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 018, de 10 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de VARJÃO DE MINAS (inserir site: www.varjaodeminas.mg.gov.br), Diário Oficial do Município, www.varjaodeminas.mg.gov.br/diariooficial e plataforma AMM Licita (<https://app.ammlcita.org.br/>) , conforme art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 99897-2790, por e-mail licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br ou no Setor de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00 e 12h00 às 15h00min

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Sim

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como ao desenvolvimento de atividades educacionais, projetos institucionais, oficinas, campanhas, eventos e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Obras; Transportes Públicos e Esportes do Município de Varjão de Minas/MG, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/05/2026 8h00min
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2026 7h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: PORTAL AMM LICITA : <https://app.ammlicita.org.br>

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0021.2004.33903000 / 02.05.01.12.122.0021.2010.33903000 /
02.07.01.10.122.0021.2029.33903000 / 02.09.01.08.122.0486.2052.33903000 /
02.09.04.08.245.0486.2065.33903000

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal AMM LICITA: <https://app.ammlicita.org.br>

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado acima e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c.1) O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Esse impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

h.1) A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6 – Os itens são destinados preferencialmente à participação de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurado o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, especialmente na Lei Municipal nº 739, de 24 de fevereiro de 2025.

5.6.1 – Consideram-se empresas locais aquelas sediadas no Município de Varjão de Minas/MG, e empresas regionais aquelas localizadas em raio de até 75 km do Município.

5.6.2 – O tratamento favorecido às empresas locais e regionais observará os princípios da razoabilidade, competitividade e desenvolvimento econômico regional sustentável, em conformidade com a Lei Municipal nº 739/2025, com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, especialmente quanto à possibilidade de adoção de critérios de preferência e desempate voltados ao desenvolvimento econômico local e regional.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolizada no endereço Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro, Varjão de Minas, por e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, ou pelo Portal AMM LICITA – <https://app.ammlicita.org.br>, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília-DF. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 99897-2790.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 Solicitações encaminhadas após o horário mencionado no item anterior serão computadas no dia útil posterior. E no último dia, se encaminhadas após as 16h será considerada extemporânea, não sendo recebida. Conforme disposto no item 6.4, deste.

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal AMM LICITA (site: <https://app.ammlicita.org.br>), bem como no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas (site: www.varjaodeminas.mg.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os interessados.

6.4 Não serão reconhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos quando já decorridos os prazos legais.

6.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo por excepcionalidades que deverão ser motivadas pelo agente de contratação nos autos do processo.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal AMM LICITA (site: <https://app.ammlicita.org.br>).

7.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado serão os estipulados pelo próprio Portal AMM (site: <https://app.ammlicita.org.br>), os quais poderão ser consultados diretamente no endereço eletrônico acima.

7.3 O acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Varjão de Minas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5 O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

8 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://app.ammlicita.org.br>, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.1.2 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” implicará renúncia ao direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema o prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;
 - Valor total do lote;
 - Marca/fabricante; (quando se tratar de aquisição de produtos)
 - Modelo/versão; (quando se tratar de aquisição de produtos)
- e,
- Descrição detalhada do objeto.

8.3.1 Quando o produto for fabricado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

8.3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/2021.

8.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.10 Não será levada em consideração proposta que contenha vantagem não prevista neste edital, inclusive aquela caracterizada por valor baseado nas ofertas dos demais licitantes.

8.11 O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.12.1 A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.13 Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.14 É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação ou de sua desconexão.

9.7 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor definido para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o agente de contratação negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa adotado neste edital, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.2 Os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.1 Para este processo, a variação mínima será de R\$0,01 (um centavo) entre os lances.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8 Será adotado para o envio de lances neste processo o seguinte modo de disputa: **ABERTO**.

10.8.1 Descrição de como funciona o modo de disputa escolhido, conforme arts. 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

10.9 Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.10 Caso algum licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.12.1 Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.15 Não sendo possível realizar o desempate pelo critério acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.15.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate acima.

10.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.4 Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

11.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, no caso de pregão. Nas demais modalidades, até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2 Para usufruir do direito de preferência, o licitante deverá optar, em campo próprio do sistema, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando do envio da proposta.

11.4.2.1 As licitantes que não se manifestarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no momento do envio da proposta terá o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

11.4.2.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir desse direito de preferência, também deverá apresentar, quando da habilitação, a seguinte documentação:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.2.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.4.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.4 Esse critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4.5 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4.6 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.4.6.1 A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5 Demais critérios de desempate:

11.5.1 Sem prejuízo do exposto no item anterior, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, sendo avaliada a exequibilidade da proposta, conforme critérios previstos neste edital.

12.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

12.1.1.1 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

12.2 O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme Modelo de Proposta de Preços em anexo), após negociação, em arquivo único, no sistema, e, se necessário e solicitado, dos documentos complementares.

12.5.1 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para envio de proposta, documentos complementares, se for o caso, e/ou interposição de recursos.

12.5.2 A proposta deverá ser assinada por quem de direito, e conter, entre outros elementos indispensáveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas:

a) Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

a.1) Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

b) Descrição detalhada do objeto ofertado, com a inclusão de todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo.

c) Preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos.

c.1) Não será permitido acréscimos ou supressões, ressalvado o previsto em Lei, mediante anuência da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c.2) No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

d) Marca e modelo de cada item ofertado (quando for o caso).

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

e.1) Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega do objeto licitado.

f.1) Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega aquele constante neste edital e seus anexos.

g) Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Demais informações devem seguir o Modelo de Proposta de Preços em anexo.

12.5.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

12.5.4 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.5.5 A prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

12.6 Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.7 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.8 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.9 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

12.10 Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

12.11 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 A habilitação será verificada por meio das seguintes consultas:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/92.

13.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.7 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.8 Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.1.8.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 Independente das consultas previamente realizadas, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

I - Habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

- g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo.

- h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - Qualificação técnica:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo em anexo.
- c) Atestado de capacidade técnica de acordo com o objeto da licitação. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a entrega pela licitante, de objeto de características iguais ou semelhantes ao licitado, admitindo-se a imposição de, no mínimo 50% da entrega pretendida.

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3 A documentação de habilitação poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver(em) vencida(s), se for o caso, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

13.5 Os documentos de habilitação solicitados serão exigidos independente do regime tributário do licitante, assim como dos licitantes Microempreendedores Individuais.

13.6 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.6.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.7 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9.1 A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10 Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços atualizada, em prazo e condições idênticas ao estipulado para o referido item.

13.10.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de saneamento de erros ou falhas, se houver.

13.12 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir e o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

13.12.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, poderão ser encaminhados à Divisão De Compras e Licitações de Varjão de Minas-MG, situada na rua Vasco Ribeiro, 345, Centro, no horário das 07h00min às 16h00min, em até 3 (três) dias úteis após declarado o vencedor do certame.

13.12.1.1 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo agente de contratação ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas–MG, ou, ainda, poderão ser apresentadas cópias acompanhadas de declaração de autenticidade emitida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.13 Se a licitante provisoriamente vencedora desatender às exigências licitatórias, o agente de contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda na íntegra ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.14 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.

13.15 A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.16 Das demais observações de habilitação:

13.16.1 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.16.2 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.16.3 A aceitação dos documentos obtidos eletronicamente (via "internet") ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

13.16.4 Todas as declarações exigidas deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado da empresa.

13.16.5 Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados para tal finalidade, incluindo as declarações previstas em Lei.

13.16.5.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.16.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.16.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16.7 As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.16.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1 O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

14.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo agente de contratação serão apreciados pela autoridade competente.

14.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

15.1 Nas contratações via Sistema de Registro de Preços (SRP), após a homologação da licitação ou da contratação direta, os licitantes remanescentes serão convocados para se manifestarem, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, para formação de cadastro de reserva, sendo incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1.1 Licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.1.2 Licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.

15.2 O cadastro de reserva será utilizado nos casos de cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço, ou quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

15.2.1 O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, obedecerá ao disposto nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

15.3 Para fins de classificação, os licitantes que aceitarem o disposto no item 15.1.1 antecederão aqueles que se encontram nas condições previstas no item 15.1.2.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

16 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

16.3.1 Essa regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I mencionado acima.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntará ao respectivo processo.

16.6 A ata ou o contrato será emitido e assinado através de sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura, ou outro meio que esta designar para tal ato.

16.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

16.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, prorrogável, se for o caso, conforme previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 As obrigações da Contratante estão previstas na minuta do contrato/ata anexo a este edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 As obrigações da Contratada estão previstas na minuta do contrato/ata, anexo a este edital.

21 - DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

22.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei 12.846/13.

22.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §4º, da Lei 14.133/21);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como as alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

22.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

22.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art 156, §7º, da Lei 14.133/21).

22.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art 157, da Lei 14.133/21).

22.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art 156, §8º, da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art 156,§1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também seja tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art 159).

22.10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art 160, da Lei nº 14.133/21).

22.11 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art 161, da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade pra licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art 163 da Lei nº 14.133/21.

22.13 – Os débitos do contrato para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

23.1 Da sessão pública do certame divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.7 É facultada ao agente de contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.8 A Prefeita Municipal de Varjão de Minas-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público, da finalidade e da segurança jurídica.

23.13 Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

23.14 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

23.16 Ao contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos em Lei.

23.17 As condições estabelecidas no presente edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.18 A apresentação da proposta importará, por si só, na aceitação pelo proponente das condições deste edital.

23.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, com observância da Lei nº 14.133/2021.

23.20 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Patos de Minas-MG.

23.21 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de conhecimento das informações;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de habilitação;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que cumpre o art. 63, § 1º da lei 14.133/2021.

Varjão de Minas-MG, 18/05/2026

Pregoeira
Stéfane Rodrigues Souto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de ETP e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1 Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

2.2 Área Interessada: Secretarias Municipais de Educação; Administração; A. Social; Saúde, Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente; Obras; Transporte Público e Esportes;

2.3- Endereço: Rua Vasco Ribeiro - 345, Centro

3. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como ao desenvolvimento de atividades educacionais, projetos institucionais, oficinas, campanhas, eventos e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Obras; Transportes Públicos e Esportes do Município de Varjão de Minas/MG, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequado funcionamento dos serviços públicos municipais

3.1 Definição do objeto:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Definição do objeto: Aquisição de produtos e material de papelaria, didático/pedagógico, expediente/escritório, artesanato para as demandas das diversas Secretarias Municipais de Varjão de Minas/MG.

3.1.1-Quantitativo: O quantitativo é de 189(cento e oitenta e nove) itens.

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100	Frasco 100 grama	170	R\$45,7666	R\$7.780,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	– adere diversos tipos de materiais, como composto de borracha , epdm, barracha nitrílica, neoprene, EVA e viton				
2.	Agenda diária executiva tamanho A5, capa dura, encadernação espiral	Unidade	115	R\$29,7800	R\$3.424,70
3.	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo apergaminhado, características. Sem indicação do ano civil	unidade	10	R\$68,2475	R\$682,47
4.	Almofada para carimbo nº03, recarregável	Unidade	55	R\$11,3966	R\$626,81
5.	Apagador de lousa c/ porta giz individual	Unidade	60	R\$13,1733	R\$790,39
6.	Apontador de Plástico Para Lápis, Lâmina de Aço Temperado, Retangular ou Circular, Cores Variadas.	Cx com 50 unidades	15	R\$44,4666	R\$666,99
7.	Balão 12 polegadas liso, cores variadas.	Pcte com 50 unidades	30	R\$27,8333	R\$834,99
8.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 5 cores variadas	Pcte 50 unidades	95	R\$12,1666	R\$1.155,82
9.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 7 cores variadas	Pcte 50 unidades	95	R\$20,5333	R\$1.950,66
10.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 8 cores variadas	Pcte 50 unidades	80	R\$15,8066	R\$1.264,52
11.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 9 cores variadas	Pcte 50 unidades	155	R\$19,8300	R\$3.073,65
12.	Balões de látex, liso, reforçado, tipo canudo, cores variada	Pcte 50 unidades	100	R\$17,0600	R\$1.706,00
13.	Bastão de Cola Quente Fina ; 7mm; 30 cm; Transparente	Pcte 01kg	55	R\$54,1700	R\$2.979,35
14.	Bastão de Cola Quente Fina ; 7mm; 30 cm; Transparente	Pcte 01 kg	335	R\$63,0000	R\$21.105,00
15.	Bloco de anotacoes, autoadesivo 7,6 x 7,6 cm, cores variadas, bloco 100 unidades	Unidade	350	R\$7,3966	R\$2.588,81
16.	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38 mm x 50 mm	Pcte 04 Unidade	160	R\$9,0533	R\$1.448,52
17.	Bobina papel contact transparente - rolo c/ 45cm x 25m	Unidade	60	R\$116,6666	R\$6.999,99
18.	Bobina para Máquina de Calcular, Bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm, caixa com 30 unidades	Cx 30 unidade	06	R\$118,1000	R\$708,60
19.	Bola de isopor media 120mm	Unidade	150	R\$322,6300	R\$48.394,50
20.	Bola de isopor media 250mm	Unidade	100	R\$23,3366	R\$2.333,66
21.	Bola de isopor pequena 50mm	Pcte 100Unidades	2.500	R\$1,6300	R\$4.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.	Bola de isopor 20mm, sem encaixe	Pcte 100 Unidades	50	R\$28,9600	R\$1.448,00
23.	Borracha apagadora escrita, 40 mm, branca, macia, plástico de vinil, azul, capa plástica protetora, para lápis	Cx 24 unidades	35	R\$32,4666	R\$1.136,33
24.	Borracha apagadora escrita, nº 60, branca, macia	Cx com 60 unidades	13	R\$52,6666	R\$684,66
25.	Borracha Branca N.º 20 Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca	Cx com 20 unidades	16	R\$32,5433	R\$520,69
26.	Borrachinha, liga, goma amarela	Pcte 100 Unidades	10	R\$12,0966	R\$120,96
27.	Caderneta capa dura 96 folhas – formato 110mm x 144mm, capa e contra capa: papelão (750g/m²) – estampa diversas	Unidade	123	R\$16,8866	R\$2.077,05
28.	Caderno brochura grande, capa dura, costurado, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas	Unidade	408	R\$13,1733	R\$5.374,70
29.	Caderno brochurão 60 folhas sem pauta 1 matéria	Unidade	100	R\$11,3333	R\$1.133,33
30.	Caderno brochurão capa dura 80 folhas	Unidade	100	R\$16,1333	R\$1.613,33
31.	Caderno Em Espiral Grande, Contendo 96 Fls. Formato 200mmX275mm 1Matéria	Unidade	400	R\$11,3900	R\$4.556,00
32.	Caixa para Presente 35x25x15cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 120g, forro interno Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp. 1,4	Unidade	70	R\$56,0666	R\$3.924,66
33.	Caixa plastica para arquivo morto 250 x 130 x 350mm	Unidade	620	R\$9,2633	R\$5.743,24
34.	Calculadora com bobina 20, fonte de alimentação, bivolt	Unidade	10	R\$326,5300	R\$3.265,30
35.	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos , visor LCD 04	Unidade	45	R\$28,5200	R\$1.283,40
36.	Caneta Esferográfica Escrita Fina Cor Azul	Cx 50 Unidades	86	R\$55,5966	R\$4.781,30
37.	Caneta Esferográfica Escrita Fina Cor Vermelha, Caneta Esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina cor tinta vermelha, caixa com 50 unidades.	Cx 50 Unidades	35	R\$57,0366	R\$1.996,28
38.	Caneta Esferográfica Escrita Preta - transparente - ponta de latão fina 0,07mm, caixa com 50 unidades.	Cx 50 Unidades	45	R\$54,8900	R\$2.470,05
39.	Caneta hidrográfica, ponta 4,0mm. Escrita grossa. para uso em desenhos e pintura em geral. Tinta a base de água. Não recarregavel. Certificado pelo inmetro cores variadas	Unidade	46	R\$18,2466	R\$839,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

40.	Caneta para CD e DVD 1.0mm,cores variadas	Cx com 12 Unidades	22	R\$88,5900	R\$1.948,98
41.	Caneta permanente 2.0mm cor preto para cd, dvd plastico, metal, e vidro	Cx com 12 Unidade	24	R\$85,7733	R\$2.058,55
42.	Caneta ponta porosa,media 1.0mm: escrita macia,sem falhas ou borroes,para desenhar mapas,escrever em certificados e assinar documentos,tinta indelevel em papel,cor preta	Cx com 12 Unidades	50	R\$75,7866	R\$3.789,33
43.	Canetinhas Cores Variadas Embalagem C/12 Unidades	Cx com 12 Unidades	100	R\$15,6666	R\$1.566,66
44.	Capa e contra capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente	Pcte 100 Unidades	11	R\$86,5333	R\$951,86
45.	Capa para proteção notebook alça reforçada 15,6 olegadas 39 x 28 x 3 cm confeccionado em poléster com acabamento fino e macio, compartimento acolchoado para o seu notebook,1 bolso frontal com zíper para mouses, celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores, ect case organizador de cabos; dimensões 23 x 5 x 11 cm, fechamento com zíper	Unidade	10	R\$52,8433	R\$528,43
46.	Capa plastica Pvc,caderno e livro didatico 205x275mm,embalagem 10 unidades	Embalagem 10 unidades	10	R\$26,5800	R\$265,80
47.	Cartela de bingo	Bloco 100 fls	10	R\$9,1666	R\$91,66
48.	Clips de aço galvanizado para papeis, N 6.0	Cx 500 gramas	80	R\$21,2633	R\$1.701,06
49.	Clips Galvanizado N.º 10.0 Escritório	Cx 500 gramas	40	R\$26,4633	R\$1.058,53
50.	Clips Galvanizado N.º 2.0 Escritório	Cx 500 gramas	46	R\$23,3300	R\$1.073,18
51.	Clips Galvanizado N.º 4.0 Escritório	Cx 500 gramas	95	R\$24,7300	R\$2.349,35
52.	Clips Galvanizado N.º 8.0 Escritório	Cx 500 gramas	65	R\$25,9966	R\$1.689,77
53.	Cola branca 1K, base água para papel, madeira, tecido. Acetato polivinila boa qualidade, certificado pelo imetro	Frasco 1 kg	130	R\$22,4533	R\$2.918,92
54.	Cola Branca Frasco 90 G Caixa Com 12 Unidades, Cola, Cor Branca, Aplicação Escolar, Características Adicionais Lavável, Não tóxica	Cx 12 unidades	74	R\$40,5000	R\$2.997,00
55.	Cola branca pequena 40g líquida, lavável, atóxica	Unidades	100	R\$4,0033	R\$400,33
56.	Cola Colorida com glitter 23 gramas,6 cores,caixa 6 unidades	Cx 6 Unidades	31	R\$23,6500	R\$733,15
57.	Cola de silicone	Tubo 50 gramas	10	R\$8,8000	R\$88,00
58.	Cola em Bastão, adesivo sólido em bastão	Tubo 40 gramas	56	R\$9,0000	R\$504,00
59.	Cola madeira, frasco 100 grama	Unidade	20	R\$11,1066	R\$222,13

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

60.	Cola para isopor, frasco 90g	Unidade	200	R\$14,5133	R\$2.902,66
61.	Corretivo em fita 5mm x 6m	Unidade	290	R\$10,9500	R\$3.175,50
62.	Corretivo Liquido a base de agua, com pincel aplicador 18ml com selo do imetro e data de validade do ano atual, frasco 18 mililitros	Unidade	100	R\$3,5000	R\$350,00
63.	Dicionário de inglês pequeno medindo aproximadamente 21,5x14x2cm	Unidade	10	R\$20,2633	R\$202,63
64.	Dicionário de Língua portuguesa pequeno medindo aproximadamente 21,50x14x2cm	Unidade	30	R\$13,7633	R\$412,89
65.	Envelope 11x22cm , branco Offset 63g	Cx 250 Unidades	20	R\$126,0000	R\$2.520,00
66.	Envelope branco A4, caixa com 100 unidades	Cx 100 Unidades	60	R\$136,2766	R\$8.176,59
67.	Envelope de papelaria Kraft, 80g/m2 s/impressão, (162x229)mm c/aba	Cx 250 Unidades	5	R\$112,9033	R\$564,51
68.	Envelope de papelaria ouro 80g/m2, s/impressão, (260x360)mm, c/aba ouro	Cx 250 Unidades	5	R\$193,5466	R\$967,73
69.	Envelope para convite,tamanho: 15x21 cm,cores diversas	Cx 100 Unidades	30	R\$62,3333	R\$1.869,99
70.	Envelope para folha A4, kraft natural, ofício, pardo, saco	Cx 250 Unidades	16	R\$108,1466	R\$1.730,34
71.	Envelope Saco Kraft Natural 6 x 9,5cm	Cx 100 Unidades	10	R\$46,4000	R\$464,00
72.	Espiral para encadernação, 8mm	Pcte 100 Unidades	10	R\$44,2033	R\$442,03
73.	Espiral para encadernação,14mm	Pcte 100 Unidades	12	R\$56,9275	R\$683,13
74.	Espiral para encardenação 12mm plastico transparente-cap.70 folhas,pacote 100 unidades	Pcte 100 Unidades	02	R\$51,2466	R\$102,49
75.	Espiral para encardenação 9mm preto.	Pcte 100 Unidades	06	R\$33,2250	R\$199,35
76.	Espiral para encardenação, 29mm	Pcte 36 Unidades	10	R\$64,6466	R\$646,46
77.	Espiral para encardenação, 45mm	Pcte 15 Unidades	17	R\$58,8800	R\$1.000,96
78.	Estilete Grande, Lâmina em Aço Larga 18mm, Tratamento Antiferrugem e trava	Unidade	90	R\$14,1300	R\$1.271,70
79.	Estilete estreito trava giratoria-lamina 9 mm de aco carbono	Unidade	20	R\$4,5325	R\$90,65
80.	Extrator de grampos tipo espátula	Unidade	240	R\$3,5600	R\$854,40
81.	Fita adesiva colorida 12mm por 10 metros	Pcte 6 Unidades	30	R\$17,5333	R\$525,99
82.	Fita adesiva dupla face PP 12mm x 30m com adesivo acrílico	Pcte 6 Unidades	260	R\$48,8200	R\$11.133,20
83.	Fita crepe 24mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	150	R\$17,0466	R\$2.556,99
84.	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	170	R\$13,2833	R\$2.258,16
85.	Fita crepe com acabamento branco. 18mm x 50m	Unidade	150	R\$5,3333	R\$799,99

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

86.	Fita P/ Empacotamento 45mmX50m	Unidade	1.170	R\$6,1533	R\$7.199,36
87.	Folha A4, acabamento colorido cores variadas	Pcte 100 fls	85	R\$11,0666	R\$940,66
88.	Folha de eva com glitter - Diversas cores produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aproximadamente 600mmx400x02mcores variadas	Unidade	2.600	R\$6,8425	R\$17.790,50
89.	Folha EVA 60x40cm atalhado - cores: branco, preto, marron, cor da pele, verde claro e escuro, rosa claro e escuro, roxo, lilas, laranja, amarelo, prata, turquesa, pink e ciano	Unidade	1.125	R\$6,1250	R\$6.890,62
90.	Folha Eva modelo liso nas cores: verde claro, verde escuro, laranja, rosa pele, branco, lilás, amarelo, vermelho, roxo, azul claro, azul escuro, preto, rosa pink, marrom. Produto lavável, atóxico emborrachada, não perecível, com textura100% homogênea, medindo aprox: 600mm x 400mm x 2mm	Unidade	4.400	R\$3,6400	R\$16.016,00
91.	Folha sulfite A4, pacote 500 folhas, papel alcalino ultra branco de 1a qualidade	Cx 10 Unidade	850	R\$316,2000	R\$268.770,00
92.	Folhas EVA estampado, medindo 40 x 60, cores e estampas variados, estrela, flor, listrado, xadrez, alfabeto,	Unidade	1.450	R\$7,4833	R\$10.850,78
93.	Giz de cera grande	Cx 12 Unidades	105	R\$10,2225	R\$1.073,36
94.	Giz escolar anti alérgico colorido, caixa 500 unidades	Cx 500 Unidades	90	R\$89,9800	R\$8.098,20
95.	Giz Escolar, branco anti alérgico	Cx 500 Unidades	130	R\$106,8300	R\$13.887,90
96.	Giz pastel oleoso, macio 50 cores	Kit 50 Unidades	35	R\$65,9166	R\$2.307,08
97.	Giz pastel seco c/36 cores intensas e neon	Cx 36 Unidades	10	R\$105,7800	R\$1.057,80
98.	Gizão de cera 12 cores	Pcte 12 Unidades	100	R\$11,2333	R\$1.123,33
99.	Globo terrestre giratório iluminado, politico gênio 21x33cm	Unidade	5	R\$282,6666	R\$1.413,33
100	Grampeador 23/13 para 100 folhas	Unidade	92	R\$84,9100	R\$7.811,72
101	Grampeador tapeceiro 106/108, ajustável em aço cromado, alta pressão, mecanismo de fácil expulsão	Unidade	08	R\$129,1666	R\$1.033,33
102	Grampeador de papel, compatível com grampos tamanho 24/6 ou 26/6	Unidade	92	R\$27,9966	R\$2.575,68
103	Grampo de metal, galvanizado. Grampo para grampeador de 20 a 25 folhas26/6	Cx 5.000 Unidades	145	R\$7,4733	R\$1.083,62
104	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado	Cx 5.000 Unidades	23	R\$73,3966	R\$1.688,12
105	Grampo para grampeador 23/08 e	Cx 5.000 Unidades	52	R\$24,9233	R\$1.296,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	23/13, caixa 5000 unidades				
106	Guilhotinas para corte de papel com base graduada, régua de alinhamento e Lâmina de aço	Unidade	04	R\$327,2725	R\$1.309,09
107	Lápis Borracha Cx C/ 12 Unidades.	Cx 12 Unidades	02	R\$38,2766	R\$76,55
108	Lápis para colorir, embalagem de papelão com 12 unidades, cores sortidas, tamanho grande	Cx 12 Unidades	150	R\$17,4000	R\$2.610,00
109	Lápis preto n 2, não perecível, atóxico, grafite hb2 ultra resistente, selo imetro	Cx 144 Unidades	45	R\$149,8700	R\$6.744,15
110	Lápis preto sextavado Madeira macia que garante excelente apontabilidade -Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade-Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - Graduação no 2 = B	Cx 144 Unidades	20	R\$147,0166	R\$2.940,33
111	Livro de ata contendo 100 folhas, sem margem, 210x305mm, capa dura, numerado	Unidade	350	R\$27,7966	R\$9.728,81
112	Livro de atas, 50 folhas	Unidade	50	R\$25,3633	R\$1.268,16
113	Livro de ponto capa dura costurado 100 folhas 218x319 4 assinaturas	Unidade	300	R\$35,3580	R\$10.607,40
114	Marca texto com ponta chanfrada, tinta pigmentada, cores variadas de boa qualidade	Cx 12 Unidades	290	R\$23,9975	R\$6.959,27
115	Massa de modelar 180 gr, em forma cilíndrica, cores variadas em material atóxico, caixa 12 unidades	Cx 12 Unidades	450	R\$8,6633	R\$3.898,48
116	Palito de madeira para churrasco 3.5x250mm	Pcte 50 Unidades	100	R\$6,8666	R\$686,66
117	Palito de madeira para picolé com aproximadamente 10cm de comprimento, com 100 unidades. acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pcte 100 Unidades	30	R\$9,9500	R\$298,50
118	Papel camurça, cores variadas medindo 60x40	Unidade	600	R\$2,4300	R\$1.458,00
119	Papel Carbono A4 dupla face azul	Cx 100 Unidades	03	R\$77,4133	R\$232,23
120	Papel Cartão Fosco 50x70 cm240g	Pcte 10 Unidades	601	R\$18,4533	R\$11.090,43
121	Papel cartão, gramagem de 180g, cores variadas pacote com 25 un48x66cm	Pcte 25 Unidades	30	R\$38,1833	R\$1.145,49
122	Papel Cartolina 120g 96x66cm	Unidade	1.000	R\$1,9666	R\$1.966,60
123	Papel Cartolina estampada 48x66cm	Unidade	80	R\$2,8875	R\$231,00

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

124	Papel cartolina, tamanho aproximado: 47,5 x 66cm. cores variadas	Unidade	550	R\$67,8733	R\$37.330,31
125	Papel celofone - cores variadas 85x100	Unidade	700	R\$1,7033	R\$1.192,31
126	Papel color set 110g, 48x66cm, dupla face - estampado	Pcte 20 Unidades	200	R\$49,8300	R\$9.966,00
127	Papel Color Set 48 cm x 66 cm; liso cores variadas 110g	Pcte 20 Unidades	325	R\$37,1700	R\$12.080,25
128	Papel Contactadesivo estampado, 45cmx10m	Rolo 10 Metros	50	R\$81,4800	R\$4.074,00
129	Papel Couchê com acabamento liso e acetinado A4	Pcte 50 Unidades	50	R\$23,8133	R\$1.190,66
130	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m	Rolo 2 metros	500	R\$3,9175	R\$1.958,75
131	Papel de presente, 60cmx100m, infantil, estampa unissex, bobina	Rolo 100 metros	35	R\$151,0933	R\$5.288,26
132	Papel espelho 48 x 66 (dobradura) 60g, cores variadas	Unidade	500	R\$1,4666	R\$733,30
133	Papel Fantasia medindo 50x60, cores variadas	Pcte 50 unidades	05	R\$50,9200	R\$254,60
134	Papel fotografico A4 180g glossy paper adesivo - cor branca	Pcte 50 fls	80	R\$47,3320	R\$3.786,56
135	Papel fotografico A4 matte fosco 108g 100 folhas	Pcte 100 fls	55	R\$36,5333	R\$2.009,33
136	Papel Kraft 80g - 60cm x 150m natural e branco	Bobina 150 mts	06	R\$146,2050	R\$877,23
137	Papel kraft pardo puro 60cm 100m	Bobina 100 mts	24	R\$264,8333	R\$6.355,99
138	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionado excelente aspecto visual tamanho 45x59cm pacote com 40 unidades cores variadas	Pcte 40 fls	20	R\$77,3500	R\$1.547,00
139	Papel Paraná A4	Unidade	500	R\$4,8333	R\$2.416,65
140	Papel seda cores variadas 50 x 70, 20g	Pcte 100 Unidades	322	R\$31,9750	R\$10.295,95
141	Papel super crepom 48x250 rolo de 2m, cores variadas	Rolo 2 Metros	200	R\$5,3133	R\$1.062,66
142	Papel super seda 50x70, cores basicas e sortidas, 40G	Pcte 100 Unidades	10	R\$44,0000	R\$440,00
143	Papel Vegetal A4 90/95g	Bloco 50 fls	10	R\$48,9133	R\$489,13
144	Papel Verge Folha A4, Branco	Pcte 50 Unidades	50	R\$21,9975	R\$1.099,87
145	Pasta aba com elástico, polipropileno, cores variadas A4	Unidade	150	R\$4,0500	R\$607,50
146	Pasta AZ oficio, lombo largo, of pvc 9200 400x400, garra interna, cromada para papel com 2 furos	Unidade	150	R\$31,4650	R\$4.719,75
147	Pasta Canaleta oficio, transparente	Unidade	1.630	R\$3,5666	R\$5.813,55
148	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável com grampos plasticos transparentes	Pcte 20 Unidades	20	R\$259,3333	R\$5.186,66
149	Pasta Plástica de Polionda Com Elástico Transparente, 230x310x0,30	Unidade	80	R\$5,2000	R\$416,00

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

150	Pasta portfólio catálogo, para folha A4 com 100 plasticos	Unidade	140	R\$35,3800	R\$4.953,20
151	Pasta sanfonada, lisa , feita em polipropileno, para folhas de tamanho A4 com 12 divisórias	Unidade	85	R\$29,5183	R\$2.509,05
152	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240g/m2; pintada plastificada haste plástica 24 x 36cm	Cx com 50 Unidades	220	R\$202,5000	R\$44.550,00
153	Perfurador De Papel 2 Furos capacidade 40 folhas	Unidade	20	R\$43,6066	R\$872,13
154	Perfurador de papel, modelo alicate com furo de 6mm	Unidade	10	R\$22,8725	R\$228,72
155	Pincel atômico 1100p, ponta chanfrada, duplo traço, recarregável, tinta base alcool certificado i-metro, preto	Cx 12 Unidades	23	R\$75,8975	R\$1.745,64
156	Pincel marcador permanente 1,0mm, ponta arredondada, preto	Cx 18 Unidades	10	R\$47,2900	R\$472,90
157	Pincel marcador permanente 4-8mm, cores variadas	Cx 18 Unidades	30	R\$57,3500	R\$1.720,50
158	Pincel para Quadro Branco	Unidade	60	R\$5,6000	R\$336,00
159	Pincel, para retroprojektor ponta redonda 2,0 cores variadas	Cx 12 Unidades	20	R\$76,3000	R\$1.526,00
160	Pincel, para retroprojektor ponta redonda 1,0 cores variadas	Cx 12 Unidades	20	R\$95,9285	R\$1.918,57
161	Pistola de cola quente profissional 80w (bastão grosso)	Unidade	05	R\$84,5800	R\$422,90
162	Pistola para Cola Quente Média - APL20 - 13w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	120	R\$44,2200	R\$5.306,40
163	Pistola para Cola Quente Pequena - APL10 - 7w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	20	R\$82,5733	R\$1.651,46
164	Pistola para Cola Quente Profissional - APL30 - 16w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	20	R\$104,1940	R\$2.083,88
165	Placa de isopor 50mm x 50mm x 100cm	Unidade	150	R\$13,8566	R\$2.078,49
166	Placa de Isopor 50x100x1cm	Unidade	2.500	R\$7,1500	R\$17.875,00

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

167	Placa de isopor com espessura de 20cm, medindo 100x50cm	Unidade	240	R\$7,7466	R\$1.859,18
168	Plástico para plastificação - A4 - 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm espessura -100 lâminas adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor -Alta Transparência-Acabamento antiestático À prova d'água -Proteção UV	Cx 100 Unidades	30	R\$115,2333	R\$3.456,99
169	Prancheta de madeira em mdf, tamanho, tamanho 33 x 20cm, e prendedor de papel em alumínio cromado, tamanho 12 x 3.5cm 51 33x20cm	Unidade	100	R\$8,6375	R\$863,75
170	Prendedor de Papel, clips borboleta 32cm	Cx 24 Unidades	10	R\$28,1266	R\$281,26
171	Quadro branco com apoio para apagador medida 1,20x 0,90 cm	Unidade	23	R\$182,6666	R\$4.201,33
172	Quadro de avisos medindo 90 cm x 120cm de altura, com fundo de cortiça	Unidade	10	R\$160,0200	R\$1.600,20
173	Régua escolar retangular medindo 30cm, acrílica transparente	Unidade	1.050	R\$3,4580	R\$3.630,90
174	Saco para Presente metalizado 30x45 cm com estampas variadas	Pcte 50 Unidades	20	R\$49,5633	R\$991,26
175	Sacola de papel kraft na cor prada, sacola para presente tamanho 21,5cm x 15cm x 8cm	Pcte 10 Unidades	100	R\$24,4666	R\$2.446,66
176	Suporte para fita adesiva, diâmetro roldana grande 75mm	Unidade	05	R\$58,5175	R\$292,58
177	Suporte para lápis e clipe, acrílico fume conjugado, dimensões 150x65x90mm	Unidade	34	R\$21,3750	R\$726,75
178	Tesoura escalope corte ondulado, material da lamina aço, comprimento 23cm	Unidade	25	R\$50,0983	R\$1.252,45
179	Tesoura multiuso de aço inox com cabo de polipropileno 21 cm	Unidade	15	R\$32,4900	R\$487,35
180	Tesoura para Uso Geral, 17,7cm - Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, C275mm x L 105mm	Unidade	65	R\$16,2100	R\$1.053,65
181	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 25,3 cm lâmina em aço inox 10, cabo em polipropileno	Unidade	30	R\$29,7780	R\$893,34
182	Tesoura Tipo Escolar; de aço inoxidável; medindo 13,5; cabo plástico; cor preta; para destro; com parafuso para ajuste regulagem; lamina em aço inoxidável com regua; arredondada; suas condicoes deverao estar de acordo com a Norma Nbr-15236; com Certificacao Compulsoria	Unidade	750	R\$8,1366	R\$6.102,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Inmetro e suas atualizações posteriores;				
183	Tinta facial com 6 cores + glitter + pincel, cores variadas, embalagem 6 unidades	Kit 06 unidades	50	R\$37,9500	R\$1.897,50
184	Tinta guache 250ml não tóxica, solúvel em água, cores variadas	Unidade	650	R\$9,9666	R\$6.478,29
185	Tinta para carimbo para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, frasco 40ml	Unidade	72	R\$8,3333	R\$599,99

3.1.2- Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

3.1.3- Prorrogação do contrato: Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente para atender o funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura. Os quantitativos foram determinados a partir dos processos licitatórios de anos anteriores, bem como estudos e levantamentos das Secretarias e Unidades administrativas.

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, expediente/escritório e materiais didático-pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, educacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Obras, Transportes Públicos e Esportes do Município de Varjão de Minas/MG.

A contratação mostra-se necessária em razão da indispensabilidade dos referidos materiais para o regular desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, considerando que tais itens são essenciais para a execução dos serviços administrativos internos, atendimento ao público, organização documental, elaboração de relatórios, controle de procedimentos, realização de projetos, campanhas, oficinas, ações institucionais e demais atividades inerentes ao funcionamento da máquina pública.

Os materiais de expediente e papelaria são imprescindíveis para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais, permitindo a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das rotinas internas, a formalização de atos administrativos, a tramitação de processos, o arquivamento documental e a execução das ações institucionais promovidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a medida mais adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

diante da natureza contínua e variável da demanda, uma vez que não é possível prever com exatidão os quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da ata.

O sistema adotado permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento excessivo, otimizando a gestão de estoques e proporcionando maior controle na aplicação dos recursos públicos, além de assegurar maior celeridade e eficiência nas futuras aquisições.

Ademais, a realização da presente licitação visa garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, assegurando suporte material necessário ao desempenho das atividades administrativas, educacionais e institucionais, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da presente contratação, considerando a relevância dos materiais pretendidos para a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Varjão de Minas/MG.

4.1. O embasamento legal para esta aquisição/contratação encontra-se na lei 14.133/21

4.2. Por se tratar de serviços comuns, será utilizada a modalidade pregão eletrônico (arts. 28 a 32), cujo critério de julgamento será menor preço global (arts. 33 a 39) por Grupo (art. 82, §§ 1º e 2º).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A futura contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários à adequada execução do objeto, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e apresentar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, rendimento e segurança compatíveis com sua finalidade e utilização pela Administração Municipal.

Os produtos de papelaria, e materiais de expediente/escritório deverão possuir características compatíveis com as exigências usuais de mercado, observando-se critérios de funcionalidade, resistência, acabamento, acondicionamento e eficiência no uso cotidiano das atividades administrativas e educacionais.

Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas, lacradas e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, avarias, umidade ou deterioração, devendo conter identificação do fabricante, descrição do produto e demais informações exigidas pela legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam de qualidade equivalente ou superior às especificações mínimas exigidas no edital e Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando os quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

A contratada ficará obrigada a realizar a entrega dos materiais sempre que houver emissão de ordem de fornecimento pela Administração Municipal, independentemente da quantidade solicitada, não podendo recusar o fornecimento sob alegação de quantitativo mínimo, baixo valor da solicitação ou inviabilidade operacional, considerando tratar-se de contratação por Registro de Preços destinada ao atendimento contínuo e parcelado das necessidades do Município.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no Município de Varjão de Minas/MG, local de entrega, e horário, especificado no item 5.3 ficando a contratada responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução contratual.

5.2- Do recebimento

O recebimento provisório dos materiais no ato da entrega não implicará em aceite definitivo por parte da Administração Municipal. Após o recebimento inicial, o Município terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações constantes no edital, Termo de Referência e proposta vencedora. Somente após a devida conferência e constatação de que os produtos atendem integralmente às exigências contratuais será emitido o aceite definitivo dos materiais.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, divergência, vício, avaria, qualidade inferior ou desconformidade dos produtos com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos, ficando a contratada obrigada a promover a substituição ou regularização no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os materiais fornecidos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT, INMETRO, normas de segurança, legislação consumerista e demais regulamentações pertinentes, especialmente quanto à qualidade, composição, segurança e acondicionamento dos produtos.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos, visando assegurar o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Varjão de Minas/MG.

5.3-Local de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA DE ENTREGA E ENDEREÇO DE ENTREGA		
Entrega semanal- mediante solicitação das Secretarias		
Local	Endereço	Data e Horário(Exceto finais de semanas e feriados)
Secretaria Municipal de Administração- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Educação	Rua Francisco Mariano Gomes, 212, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Saúde	Rua José Praxedes, 500, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de A. Social	Rua Vasco Ribeiro, 351, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal Obras e Transportes Públicos- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Controle Interno- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H

5.4 A contratada deverá fornecer materiais rigorosamente compatíveis com aqueles ofertados em sua proposta de preços, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, marca, modelo e características apresentadas no procedimento licitatório. Não será admitido o fornecimento de produtos de qualidade inferior aos cotados e adjudicados.

Os materiais entregues deverão possuir qualidade igual ou superior àqueles apresentados na proposta vencedora, sendo obrigatória a manutenção da mesma marca ofertada durante o certame, salvo mediante prévia autorização expressa da Administração Municipal e desde que comprovadamente substituída por produto de qualidade equivalente ou superior, sem qualquer acréscimo de valor para o Município.

A eventual substituição de marca somente poderá ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e previamente analisadas e aprovadas pela Administração, cabendo ao Município a prerrogativa de recusar produtos que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e especificações exigidas no edital, Termo de Referência e proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a rejeição dos materiais fornecidos, aplicação das penalidades cabíveis e demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

5.5- Aos fornecedores devem estar atentos a:

5.5.1 Documentação legal e fiscal exigida pela legislação, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, certidões negativas de débitos, registro sanitário dos produtos, entre outros documentos pertinentes;

5.5.2 Estar disponível para entregas, atendendo todas as necessidades das Secretarias Municipais; e ter estoque suficiente para atender a demanda.

5.5. 3- Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto de contratação

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e eventual contratação dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras e demais definições estabelecidas no contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscalização responsável pela secretaria requisitante.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal mediante a ordem fornecimento.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Da proposta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A proposta deverá constar o valor unitário já incluso os encargos, CNPJ, endereço, razão social, garantia da proposta, validade da proposta.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

10.2. O valor total estimado de todos os itens é de R\$ 880.816,37 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021.

Composição de preços, em anexo, para comprovação

Adequação orçamentária;

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como ao desenvolvimento de atividades educacionais, projetos institucionais, oficinas, campanhas, eventos e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Obras; Transportes Públicos e Esportes do Município de Varjão de Minas/MG, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100 – adere diversos tipos de materiais, como composto de borracha , epdm, barracha nitrílica, neoprene, EVA e viton	Frasco 100 grama	170			
2.	Agenda diária executiva tamanho A5, capa dura, encadernação espiral	Unidade	115			
3.	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade	unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo apergaminhado, características. Sem indicação do ano civil					
4.	Almofada para carimbo nº03, recarregável	Unidade	55			
5.	Apagador de lousa c/ porta giz individual	Unidade	60			
6.	Apontador de Plástico Para Lápis, Lâmina de Aço Temperado, Retangular ou Circular, Cores Variadas.	Cx com 50 unidades	15			
7.	Balão 12 polegadas liso, cores variadas.	Pcte com 50 unidades	30			
8.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 5 cores variadas	Pcte 50 unidades	95			
9.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 7 cores variadas	Pcte 50 unidades	95			
10.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 8 cores variadas	Pcte 50 unidades	80			
11.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 9 cores variadas	Pcte 50 unidades	155			
12.	Balões de látex, liso, reforçado, tipo canudo, cores variada	Pcte 50 unidades	100			
13.	Bastão de Cola Quente Fina ; 7mm; 30 cm; Transparente	Pcte 01kg	55			
14.	Bastão de Cola Quente Fina ; 7mm; 30 cm; Transparente	Pcte 01 kg	335			
15.	Bloco de anotacoes, autoadesivo 7,6 x 7,6 cm, cores variadas, bloco 100 unidades	Unidade	350			
16.	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38 mm x 50 mm	Pcte 04 Unidade	160			
17.	Bobina papel contact transparente - rolo c/ 45cm x 25m	Unidade	60			
18.	Bobina para Maquina de	Cx 30 unidade	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Calcular, Bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm, caixa com 30 unidades					
19.	Bola de isopor media 120mm	Unidade	150			
20.	Bola de isopor media 250mm	Unidade	100			
21.	Bola de isopor pequena 50mm	Pcte 100Unidades	2.500			
22.	Bola de isopor 20mm, sem encaixe	Pcte 100 Unidades	50			
23.	Borracha apagadora escrita, 40 mm, branca, macia, plástico de vinil, azul, capa plástica protetora, para lápis	Cx 24 unidades	35			
24.	Borracha apagadora escrita, nº 60, branca, macia	Cx com 60 unidades	13			
25.	Borracha Branca N.º 20 Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca	Cx com 20 unidades	16			
26.	Borrachinha, liga, goma amarela	Pcte 100 Unidades	10			
27.	Caderneta capa dura 96 folhas – formato 110mm x 144mm, capa e contra capa: papelão (750g/m²) – estampa diversas	Unidade	123			
28.	Caderno brochura grande, capa dura, costurado, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas	Unidade	408			
29.	Caderno brochurão 60 folhas sem pauta 1 matéria	Unidade	100			
30.	Caderno brochurão capa dura 80 folhas	Unidade	100			
31.	Caderno Em Espiral Grande, Contendo 96 Fls. Formato 200mmX275mm 1Matéria	Unidade	400			
32.	Caixa para Presente 35x25x15cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 120g, forro interno Off Set 150g, dobragem em	Unidade	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	papelao parana esp. 1,4					
33.	Caixa plastica para arquivo morto 250 x 130 x 350mm	Unidade	620			
34.	Calculadora com bobina 20, fonte de alimentação, bivolt	Unidade	10			
35.	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos , visor LCD 04	Unidade	45			
36.	Caneta Esferográfica Escrita Fina Cor Azul	Unidade	86			
37.	Caneta Esferográfica Escrita Fina Cor Vermelha, Caneta Esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina cor tinta vermelha, caixa com 50 unidades.	Cx 50 Unidades	35			
38.	Caneta Esferográfica Escrita Preta - transparente - ponta de latão fina 0,07mm, caixa com 50 unidades.	Cx 50 Unidades	45			
39.	Caneta hidrográfica, ponta 4,0mm. Escrita grossa. para uso em desenhos e pintura em geral. Tinta a base de água. Não recarregavel. Certificado pelo inmetro cores variadas	Unidade	46			
40.	Caneta para CD e DVD 1.0mm,cores variadas	Cx com 12 Unidades	22			
41.	Caneta permanente 2.0mm cor preto para cd, dvd plastico, metal, e vidro	Cx com 12 Unidade	24			
42.	Caneta ponta porosa,media 1.0mm: escrita macia,sem falhas ou borroses,para desenhar mapas,escrever em certificados e assinar documentos,tinta indelevel em papel,cor preta	Cx com 12 Unidades	50			
43.	Canetinhas Cores	Cx com 12	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Variadas Embalagem C/12 Unidades	Unidades				
44.	Capa e contra capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente	Pcte 100 Unidades	11			
45.	Capa para proteção notebook alça reforçada 15,6 olegadas 39 x 28 x 3 cm confeccionado em poléster com acabamento fino e macio, compartimento acolchoado para o seu notebook,1 bolso frontal com zíper para mouses, celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores, ect case organizador de cabos; dimensões 23 x 5 x 11 cm, fechamento com zíper	Unidade	10			
46.	Capa plastica Pvc,caderno e livro didatico 205x275mm,embalagem 10 unidades	Embalagem 10 unidades	10			
47.	Cartela de bingo	Bloco 100 fls	10			
48.	Clips de aço galvanizado para papeis, N 6.0	Cx 500 gramas	80			
49.	Clips Galvanizado N.º 10.0 Escritório	Cx 500 gramas	40			
50.	Clips Galvanizado N.º 2.0 Escritório	Cx 500 gramas	46			
51.	Clips Galvanizado N.º 4.0 Escritório	Cx 500 gramas	95			
52.	Clips Galvanizado N.º 8.0 Escritório	Cx 500 gramas	65			
53.	Cola branca 1K, base água para papel, madeira, tecido. Acetato polivinila boa qualidade, certificado pelo imetro	Frasco 1 kg	130			
54.	Cola Branca Frasco 90 G Caixa Com 12 Unidades, Cola, Cor Branca, Aplicação Escolar, Características Adicionais Lavável, Não tóxica	Cx 12 unidades	74			
55.	Cola branca pequena	Unidades	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	40g líquida, lavável, atóxica					
56.	Cola Colorida com glitter 23 gramas, 6 cores, caixa 6 unidades	Cx 6 Unidades	31			
57.	Cola de silicone	Tubo 50 gramas	10			
58.	Cola em Bastão, adesivo sólido em bastão	Tubo 40 gramas	56			
59.	Cola madeira, frasco 100 grama	Unidade	20			
60.	Cola madeira, frasco 90g	Unidade	200			
61.	Corretivo em fita 5mm x 6m	Unidade	290			
62.	Corretivo Líquido a base de água, com pincel aplicador 18ml com selo do imetro e data de validade do ano atual, frasco 18 mililitros	Unidade	100			
63.	Dicionário de inglês pequeno medindo aproximadamente 21,5x14x2cm	Unidade	10			
64.	Dicionário de Língua portuguesa pequeno medindo aproximadamente 21,50x14x2cm	Unidade	30			
65.	Envelope 11x22cm, branco Offset 63g	Cx 250 Unidades	20			
66.	Envelope branco A4, caixa com 100 unidades	Cx 100 Unidades	60			
67.	Envelope de papelaria Kraft, 80g/m2 s/impressão, (162x229)mm c/aba	Cx 250 Unidades	5			
68.	Envelope de papelaria ouro 80g/m2, s/impressão, (260x360)mm, c/aba ouro	Cx 250 Unidades	5			
69.	Envelope para convite, tamanho: 15x21 cm, cores diversas	Cx 100 Unidades	30			
70.	Envelope para folha A4, kraft natural, ofício, pardo, saco	Cx 250 Unidades	16			
71.	Envelope Saco Kraft Natural 6 x 9,5cm	Cx 100 Unidades	10			
72.	Espiral para encadernação, 8mm	Pcte 100 Unidades	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

73.	Espiral para encadernação, 14mm	Pcte 100 Unidades	12			
74.	Espiral para encardenação 12mm plástico transparente-cap.70 folhas, pacote 100 unidades	Pcte 100 Unidades	02			
75.	Espiral para encardenação 9mm preto.	Pcte 100 Unidades	06			
76.	Espiral para encardenação, 29mm	Pcte 36 Unidades	10			
77.	Espiral para encardenação, 45mm	Pcte 15 Unidades	17			
78.	Estilete Grande, Lâmina em Aço Larga 18mm, Tratamento Antiferrugem e trava	Unidade	90			
79.	Estilete estreito trava giratoria-lamina 9 mm de aço carbono	Unidade	20			
80.	Extrator de grampos tipo espatula	Unidade	240			
81.	Fita adesiva colorida 12mm por 10 metros	Pcte 6 Unidades	30			
82.	Fita adesiva dupla face PP 12mm x 30m com adesivo acrílico	Pcte 6 Unidades	260			
83.	Fita crepe 24mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	150			
84.	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	170			
85.	Fita crepe com acabamento branco. 18mm x 50m	Unidade	150			
86.	Fita P/ Empacotamento 45mmX50m	Unidade	1.170			
87.	Folha A4, acabamento colorido cores variadas	Pcte 100 fls	85			
88.	Folha de eva com glitter - Diversas cores produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo	Unidade	2.600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	aproximadamente 600mmx400x02mcores variadas					
89.	Folha EVA 60x40cm atoalhado - cores: branco, preto, marron, cor da pele, verde claro e escuro, rosa claro e escuro, roxo, lilas, laranja, amarelo, prata, turquesa, pink e ciano	Unidade	1.125			
90.	Folha Eva modelo liso nas cores: verde claro, verde escuro, laranja, rosa pele, branco, lilás, amarelo, vermelho, roxo, azul claro, azul escuro, preto, rosa pink, marrom. Produto lavável, atóxico emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aprox: 600mm x 400mm x 2mm	Unidade	4.400			
91.	Folha sulfite A4, pacote 500 folhas, papel alcalino ultra branco de 1a qualidade	Cx 10 Unidade	850			
92.	Folhas EVA estampado, medindo 40 x 60, cores e estampas variados, estrela, flor, listrado, xadrez, alfabeto,	Unidade	1.450			
93.	Giz de cera grande	Cx 12 Unidades	105			
94.	Giz escolar anti alérgico colorido, caixa 500 unidades	Cx 500 Unidades	90			
95.	Giz Escolar, branco anti alérgico	Cx 500 Unidades	130			
96.	Giz pastel oleoso, macio 50 cores	Kit 50 Unidades	35			
97.	Giz pastel seco c/36 cores intensas e neon	Cx 36 Unidades	10			
98.	Gizão de cera 12 cores	Pcte 12 Unidades	100			
99.	Globo terrestre giratório iluminado, politico gênio 21x33cm	Unidade	5			
100.	Grampeador 23/13 para 100 folhas	Unidade	92			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

101.	Grampeador tapeceiro 106/108, ajustável em aço cromado, alta pressão, mecanismo de fácil expulsão	Unidade	08			
102.	Grampeador de papel, compatível com grampos tamanho 24/6 ou 26/6	Unidade	92			
103.	Grampo de metal, galvanizado. Grampo para grampeador de 20 a 25 folhas 26/6	Cx 5.000 Unidades	145			
104.	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado	Cx 5.000 Unidades	23			
105.	Grampo para grampeador 23/08 e 23/13, caixa 5000 unidades	Cx 5.000 Unidades	52			
106.	Guilhotinas para corte de papel com base graduada, régua de alinhamento e Lâmina de aço	Unidade	04			
107.	Lápis Borracha Cx C/ 12 Unidades.	Cx 12 Unidades	02			
108.	Lápis para colorir, embalagem de papelão com 12 unidades, cores sortidas, tamanho grande	Cx 12 Unidades	150			
109.	Lápis preto n 2, não perecível, atóxico, grafite hb2 ultra resistente, selo imetro	Cx 144 Unidades	45			
110.	Lápis preto sextavado Madeira macia que garante excelente apontabilidade -Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade-Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - Graduação no 2 = B	Cx 144 Unidades	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

111.	Livro de ata contendo 100 folhas, sem margem, 210x305mm, capa dura, numerado	Unidade	350			
112.	Livro de atas, 50 folhas	Unidade	50			
113.	Livro de ponto capa dura costurado 100 folhas 218x319 4 assinaturas	Unidade	300			
114.	Marca texto com ponta chanfrada, tinta pigmentada, cores variadas de boa qualidade	Cx 12 Unidades	290			
115.	Massa de modelar 180 gr, em forma cilíndrica, cores variadas em material atóxico, caixa 12 unidades	Cx 12 Unidades	450			
116.	Palito de madeira para churrasco 3.5x250mm	Pcte 50 Unidades	100			
117.	Palito de madeira para picolé com aproximadamente 10cm de comprimento, com 100 unidades. acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pcte 100 Unidades	30			
118.	Papel camurça, cores variadas medindo 60x40	Unidade	600			
119.	Papel Carbono A4 dupla face azul	Cx 100 Unidades	03			
120.	Papel Cartão Fosco 50x70 cm 240g	Pcte 10 Unidades	601			
121.	Papel cartão, gramagem de 180g, cores variadas pacote com 25 un 48x66cm	Pcte 25 Unidades	30			
122.	Papel Cartolina 120g 96x66cm	Unidade	1.000			
123.	Papel Cartolina estampada 48x66cm	Unidade	80			
124.	Papel cartolina, tamanho aproximado: 47,5 x 66cm. cores variadas	Unidade	550			
125.	Papel celofane - cores variadas 85x100	Unidade	700			
126.	Papel color set 110g, 48x66cm, dupla face -	Pcte 20 Unidades	200			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	estampado					
127.	Papel Color Set 48 cm x 66 cm; liso cores variadas 110g	Pcte 20 Unidades	325			
128.	Papel Contactadesivo estampado, 45cmx10m	Rolo 10 Metros	50			
129.	Papel Couchê com acabamento liso e acetinado A4	Pcte 50 Unidades	50			
130.	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m	Rolo 2 metros	500			
131.	Papel de presente, 60cmx100m, infantil, estampa unissex, bobina	Rolo 100 metros	35			
132.	Espelho 48 x 66 (dobradura) 60g, cores variadas	Unidade	500			
133.	Papel Fantasia medindo 50x60, cores variadas	Pcte 50 unidades	05			
134.	Papel fotografico A4 180g glossy paper adesivo - cor branca	Pcte 50 fls	80			
135.	Papel fotografico A4 matte fosco 108g 100 folhas	Pcte 100 fls	55			
136.	Papel Kraft 80g - 60cm x 150m natural e branco	Bobina 150 mts	06			
137.	Papel kraft pardo puro 60cm 100m	Bobina 100 mts	24			
138.	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionado excelente aspecto visual tamanho 45x59cm pacote com 40 unidades cores variadas	Pcte 40 fls	20			
139.	Papel Paraná A4	Unidade	500			
140.	Papel seda cores variadas 50 x 70, 20g	Pcte 100 Unidades	322			
141.	Papel super crepom 48x250 rolo de 2m, cores variadas	Rolo 2 Metros	200			
142.	Papel super seda 50x70, cores basicas e sortidas, 40G	Pcte 100 Unidades	10			
143.	Papel Vegetal A4 90/95g	Bloco 50 fls	10			
144.	Papel Verge Folha A4, Branco	Pcte 50 Unidades	50			
145.	Pasta aba com elástico, polipropileno, cores variadas A4	Unidade	150			
146.	Pasta AZ ofício, lombo	Unidade	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	largo, of pvc 9200 400x400, garra interna, cromada para papel com 2 furos					
147.	Pasta Canaleta ofício, transparente	Unidade	1.630			
148.	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável com grampos plásticos transparentes	Pcte 20 Unidades	20			
149.	Pasta Plástica de Polionda Com Elástico Transparente, 230x310x0,30	Unidade	80			
150.	Pasta portfólio catálogo, para folha A4 com 100 plásticos	Unidade	140			
151.	Pasta sanfonada, lisa , feita em polipropileno, para folhas de tamanho A4 com 12 divisórias	Unidade	85			
152.	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240g/m2; pintada plastificada haste plástica 24 x 36cm	Cx com 50 Unidades	220			
153.	Perfurador De Papel 2 Furos capacidade 40 folhas	Unidade	20			
154.	Perfurador de papel, modelo alicate com furo de 6mm	Unidade	10			
155.	Pincel atômico 1100p, ponta chanfrada, duplo traço, recarregável, tinta base álcool certificado i- metro, preto	Cx 12 Unidades	23			
156.	Pincel marcador permanente 1,0mm, ponta arredondada, preto	Cx 18 Unidades	10			
157.	Pincel marcador permanente 4-8mm, cores variadas	Cx 18 Unidades	30			
158.	Pincel para Quadro Branco	Cx 12 Unidades	60			
159.	Pincel, para retroprojeter ponta redonda 2,0 cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
160.	Pincel, para retroprojeter ponta redonda 1,0 cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
161.	Pistola de cola quente	Unidade	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	profissional 80w (bastão grosso)					
162.	Pistola para Cola Quente Média - APL20 - 13w - 127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	120			
163.	Pistola para Cola Quente Pequena - APL10 - 7w - 127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	20			
164.	Pistola para Cola Quente Profissional - APL30 - 16w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	20			
165.	Placa de isopor 50mm x 50mm x 100cm	Unidade	150			
166.	Placa de Isopor 50x100x1cm	Unidade	2.500			
167.	Placa de isopor com espessura de 20cm, medindo 100x50cm	Unidade	240			
168.	Plástico para plastificação - A4 - 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm espessura -100 lâminas adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor -Alta Transparência- Acabamento antiestático À prova d'água -Proteção UV	Cx 100 Unidades	30			
169.	Prancheta de madeira	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	em mdf, tamanho, tamanho 33 x 20cm, e prendedor de papel em alumínio cromado, tamanho 12 x 3.5cm 51 33x20cm					
170.	Prendedor de Papel, clips borboleta 32cm	Cx 24 Unidades	10			
171.	Quadro branco com apoio para apagador medida 1,20x 0,90 cm	Unidade	23			
172.	Quadro de avisos medindo 90 cm x 120cm de altura, com fundo de cortiça	Unidade	10			
173.	Régua escolar retangular medindo 30cm, acrílica transparente	Unidade	1.050			
174.	Saco para Presente metalizado 30x45 cm com estampas variadas	Pcte 50 Unidades	20			
175.	Sacola de papel kraft na cor prada, sacola para presente tamanho 21,5cm x 15cm x 8cm	Pcte 10 Unidades	100			
176.	Suporte para fita adesiva, diâmetro roldana grande 75mm	Unidade	05			
177.	Suporte para lápis e clipe, acrílico fume conjugado, dimensões 150x65x90mm	Unidade	34			
178.	Tesoura escalope corte ondulado, material da lamina aço, comprimento 23cm	Unidade	15			
179.	Tesoura multiuso de aço inox com cabo de polipropileno 21 cm	Unidade	15			
180.	Tesoura para Uso Geral, 17,7cm - Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, C275mm x L 105mm	Unidade	65			
181.	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 25,3 cm lâmina em aço inox 10, cabo em polipropileno	Unidade	30			
182.	Tesoura Tipo Escolar; de aço inoxidável; medindo	Unidade	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	13,5; cabo plastico; cor preta; para destro; com parafuso para ajuste regulagem; lamina em aco inoxidavel com regua; arredondada; suas condicoes deverao estar de acordo com a Norma Nbr-15236; com Certificacao Compulsoria Inmetro e suas atualizacoes posteriores;					
183.	Tinta facial com 6 cores + glitter + pincel, cores variadas, embalagem 6 unidades	Kit 06 unidades	50			
184.	Tinta guache 250ml nao toxica, soluvel em agua, cores variadas	Unidade	650			
185.	Tinta para carimbo para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua, frasco 40ml	Unidade	72			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../2026

O **MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, no Município de Varjão de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.780/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rafael Costa De Toni, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 043.963.806-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, com sede na, n.º,, na cidade de, inscrito no CNPJ sob o n.º, sendo neste ato representada por, inscrito no CPF sob o n.º, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, considerando o julgamento do Processo de Licitação nº....., na forma de Pregão eletrônico nº....., para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no sítio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br em e em jornal de grande circulação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de papelaria, materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como ao desenvolvimento de atividades educacionais, projetos institucionais, oficinas, campanhas, eventos e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Obras; Transportes Públicos e Esportes do Município de Varjão de Minas/MG, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequado funcionamento dos serviços públicos municipais**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100 – adere diversos tipos de materiais, como composto de borracha , epdm, barracha nitrílica, neoprene, EVA e viton	Frasco grama 100	170			
2.	Agenda diária executiva tamanho A5, capa dura, encadernação espiral	Unidade	115			
3.	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo apergaminhado, características. Sem indicação do ano civil	unidade	10			
4.	Almofada para carimbo nº03, recarregável	Unidade	55			
5.	Apagador de lousa c/ porta giz individual	Unidade	60			
6.	Apontador de Plástico Para Lápis, Lâmina de Aço Temperado, Retangular ou Circular, Cores Variadas.	Cx com 50 unidades	15			
7.	Balão 12 polegadas liso, cores variadas.	Pcte com 50 unidades	30			
8.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 5 cores variadas	Pcte 50 unidades	95			
9.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 7 cores variadas	Pcte 50 unidades	95			
10.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 8 cores variadas	Pcte 50 unidades	80			
11.	Balões de látex, cintilante reforçado nº 9 cores variadas	Pcte 50 unidades	155			
12.	Balões de látex, liso, reforçado, tipo canudo, cores variada	Pcte 50 unidades	100			
13.	Bastão de Cola Quente Fina ; 7mm; 30 cm; Transparente	Pcte 01kg	55			
14.	Bastão de Cola Quente Fina ; 7mm; 30 cm; Transparente	Pcte 01 kg	335			
15.	Bloco de anotações, autoadesivo 7,6 x 7,6 cm, cores variadas, bloco 100 unidades	Unidade	350			
16.	Bloco de notas auto adesivas	Pcte 04 Unidade	160			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	removíveis 38 mm x 50 mm					
17.	Bobina papel contact transparente - rolo c/ 45cm x 25m	Unidade	60			
18.	Bobina para Maquina de Calcular, Bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm, caixa com 30 unidades	Cx 30 unidade	06			
19.	Bola de isopor media 120mm	Unidade	150			
20.	Bola de isopor media 250mm	Unidade	100			
21.	Bola de isopor pequena 50mm	Pcte 100Unidades	2.500			
22.	Bola de isopor 20mm, sem encaixe	Pcte 100 Unidades	50			
23.	Borracha apagadora escrita, 40 mm, branca, macia, plástico de vinil, azul, capa plástica protetora, para lápis	Cx 24 unidades	35			
24.	Borracha apagadora escrita, nº 60, branca, macia	Cx com 60 unidades	13			
25.	Borracha Branca N.º 20 Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca	Cx com 20 unidades	16			
26.	Borrachinha, liga, goma amarela	Pcte 100 Unidades	10			
27.	Caderneta capa dura 96 folhas – formato 110mm x 144mm, capa e contra capa: papelão (750g/m²) – estampa diversas	Unidade	123			
28.	Caderno brochura grande, capa dura, costurado, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas	Unidade	408			
29.	Caderno brochurão 60 folhas sem pauta 1 matéria	Unidade	100			
30.	Caderno brochurão capa dura 80 folhas	Unidade	100			
31.	Caderno Em Espiral Grande, Contendo 96 Fls. Formato 200mmX275mm 1Matéria	Unidade	400			
32.	Caixa para Presente 35x25x15cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 120g, forro interno Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp. 1,4	Unidade	70			
33.	Caixa plastica para arquivo morto 250 x 130 x 350mm	Unidade	620			
34.	Calculadora com bobina 20, fonte de alimentação, bivolt	Unidade	10			
35.	Calculadora de mesa grande,	Unidade	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	12 dígitos , visor LCD 04					
36.	Caneta Esferográfica Escrita Fina Cor Azul	Unidade	86			
37.	Caneta Esferográfica Escrita Fina Cor Vermelha, Caneta Esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina cor tinta vermelha, caixa com 50 unidades.	Cx 50 Unidades	35			
38.	Caneta Esferográfica Escrita Preta - transparente - ponta de latão fina 0,07mm, caixa com 50 unidades.	Cx 50 Unidades	45			
39.	Caneta hidrográfica, ponta 4,0mm. Escrita grossa. para uso em desenhos e pintura em geral. Tinta a base de água. Não recarregavel. Certificado pelo inmetro cores variadas	Unidade	46			
40.	Caneta para CD e DVD 1.0mm,cores variadas	Cx com 12 Unidades	22			
41.	Caneta permanente 2.0mm cor preto para cd, dvd plastico, metal, e vidro	Cx com 12 Unidades	24			
42.	Caneta ponta porosa,media 1.0mm: escrita macia,sem falhas ou borroses,para desenhar mapas,escrever em certificados e assinar documentos,tinta indelevel em papel,cor preta	Cx com 12 Unidades	50			
43.	Canetinhas Cores Variadas Embalagem C/12 Unidades	Cx com 12 Unidades	100			
44.	Capa e contra capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente	Pcte 100 Unidades	11			
45.	Capa para proteção notebook alça reforçada 15,6 olegadas 39 x 28 x 3 cm confeccionado em poléster com acabamento fino e macio, compartimento acolchoado para o seu notebook,1 bolso frontal com zíper para mouses, celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores, ect case organizador de cabos; dimensões 23 x 5 x 11 cm, fechamento com zíper	Unidade	10			
46.	Capa plastica Pvc,caderno e	Embalagem 10	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	livro didatico 205x275mm, embalagem 10 unidades	unidades				
47.	Cartela de bingo	Bloco 100 fls	10			
48.	Clips de aço galvanizado para papeis, N 6.0	Cx 500 gramas	80			
49.	Clips Galvanizado N.º 10.0 Escritório	Cx 500 gramas	40			
50.	Clips Galvanizado N.º 2.0 Escritório	Cx 500 gramas	46			
51.	Clips Galvanizado N.º 4.0 Escritório	Cx 500 gramas	95			
52.	Clips Galvanizado N.º 8.0 Escritório	Cx 500 gramas	65			
53.	Cola branca 1K, base água para papel, madeira, tecido. Acetato polivinila boa qualidade, certificado pelo imetro	Frasco 1 kg	130			
54.	Cola Branca Frasco 90 G Caixa Com 12 Unidades, Cola, Cor Branca, Aplicação Escolar, Características Adicionais Lavável, Não tóxica	Cx 12 unidades	74			
55.	Cola branca pequena 40g líquida, lavável, atóxica	Unidades	100			
56.	Cola Colorida com glitter 23 gramas,6 cores,caixa 6 unidades	Cx 6 Unidades	31			
57.	Cola de silicone	Tubo 50 gramas	10			
58.	Cola em Bastão, adesivo sólido em bastão	Tubo 40 gramas	56			
59.	Cola madeira, frasco 100 grama	Unidade	20			
60.	Cola madeira, frasco 90g	Unidade	200			
61.	Corretivo em fita 5mm x 6m	Unidade	290			
62.	Corretivo Liquido a base de agua, com pincel aplicador 18ml com selo do imetro e data de validade do ano atual, frasco 18 mililitros	Unidade	100			
63.	Dicionário de inglês pequeno medindo aproximadamente 21,5x14x2cm	Unidade	10			
64.	Dicionário de Língua portuguesa pequeno medindo aproximadamente 21,50x14x2cm	Unidade	30			
65.	Envelope 11x22cm , branco Offset 63g	Cx 250 Unidades	20			
66.	Envelope branco A4, caixa com 100 unidades	Cx 100 Unidades	60			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	Envelope de papelaria Kraft, 80g/m2 s/impressão, (162x229)mm c/aba	Cx 250 Unidades	5			
68.	Envelope de papelaria ouro 80g/m2, s/impressão, (260x360)mm, c/aba ouro	Cx 250 Unidades	5			
69.	Envelope para convite,tamanho: 15x21 cm,cores diversas	Cx 100 Unidades	30			
70.	Envelope para folha A4, kraft natural, ofício, pardo, saco	Cx 250 Unidades	16			
71.	Envelope Saco Kraft Natural 6 x 9,5cm	Cx 100 Unidades	10			
72.	Espiral para encadernação, 8mm	Pcte 100 Unidades	10			
73.	Espiral para encadernação,14mm	Pcte 100 Unidades	12			
74.	Espiral para encardenação 12mm plastico transparente-cap.70 folhas,pacote 100 unidades	Pcte 100 Unidades	02			
75.	Espiral para encardenação 9mm preto.	Pcte 100 Unidades	06			
76.	Espiral para encardenação, 29mm	Pcte 36 Unidades	10			
77.	Espiral para encardenação, 45mm	Pcte 15 Unidades	17			
78.	Estilete Grande, Lâmina em Aço Larga 18mm, Tratamento Antiferrugem e trava	Unidade	90			
79.	Estilete estreito trava giratoria-lamina 9 mm de aco carbono	Unidade	20			
80.	Extrator de grampos tipo espatula	Unidade	240			
81.	Fita adesiva colorida 12mm por 10 metros	Pcte 6 Unidades	30			
82.	Fita adesiva dupla face PP 12mm x 30m com adesivo acrílico	Pcte 6 Unidades	260			
83.	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	150			
84.	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	170			
85.	Fita crepe com acabamento branco. 18mm x 50m	Unidade	150			
86.	Fita P/ Empacotamento	Unidade	1.170			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	45mmX50m					
87.	Folha A4, acabamento colorido cores variadas	Pcte 100 fls	85			
88.	Folha de eva com glitter - Diversas cores produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo aproximadamente 600mmx400x02mcores variadas	Unidade	2.600			
89.	Folha EVA 60x40cm atalhado - cores: branco, preto, marron, cor da pele, verde claro e escuro, rosa claro e escuro, roxo, lilas, laranja, amarelo, prata, turquesa, pink e ciano	Unidade	1.125			
90.	Folha Eva modelo liso nas cores: verde claro, verde escuro, laranja, rosa pele, branco, lilás, amarelo, vermelho, roxo, azul claro, azul escuro, preto, rosa pink, marrom. Produto lavável, atóxico emborrachada, não perecível, com textura100% homogênea, medindo aprox: 600mm x 400mm x 2mm	Unidade	4.400			
91.	Folha sulfite A4, pacote 500 folhas, papel alcalino ultra branco de 1a qualidade	Cx 10 Unidade	850			
92.	Folhas EVA estampado, medindo 40 x 60, cores e estampas variados, estrela, flor, listrado, xadrez, alfabeto,	Unidade	1.450			
93.	Giz de cera grande	Cx 12 Unidades	105			
94.	Giz escolar anti alérgico colorido, caixa 500 unidades	Cx 500 Unidades	90			
95.	Giz Escolar, branco anti alérgico	Cx 500 Unidades	130			
96.	Giz pastel oleoso, macio 50 cores	Kit 50 Unidades	35			
97.	Giz pastel seco c/36 cores intensas e neon	Cx 36 Unidades	10			
98.	Gizão de cera 12 cores	Pcte 12 Unidades	100			
99.	Globo terrestre giratório iluminado, político gênio	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	21x33cm					
100.	Grampeador 23/13 para 100 folhas	Unidade	92			
101.	Grampeador tapeceiro 106/108, ajustável em aço cromado, alta pressão, mecanismo de fácil expulsão	Unidade	08			
102.	Grampeador de papel, compatível com grampos tamanho 24/6 ou 26/6	Unidade	92			
103.	Grampo de metal, galvanizado. Grampo para grampeador de 20 a 25 folhas 26/6	Cx 5.000 Unidades	145			
104.	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado	Cx 5.000 Unidades	23			
105.	Grampo para grampeador 23/08 e 23/13, caixa 5000 unidades	Cx 5.000 Unidades	52			
106.	Guilhotinas para corte de papel com base graduada, régua de alinhamento e Lâmina de aço	Unidade	04			
107.	Lápis Borracha Cx C/ 12 Unidades.	Cx 12 Unidades	02			
108.	Lápis para colorir, embalagem de papelão com 12 unidades, cores sortidas, tamanho grande	Cx 12 Unidades	150			
109.	Lápis preto n 2, não perecível, atóxico, grafite hb2 ultra resistente, selo imetro	Cx 144 Unidades	45			
110.	Lápis preto sextavado Madeira macia que garante excelente apontabilidade -Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade-Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - Graduação no 2 = B	Cx 144 Unidades	20			
111.	Livro de ata contendo 100 folhas, sem margem, 210x305mm, capa dura, numerado	Unidade	350			
112.	Livro de atas, 50 folhas	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

113.	Livro de ponto capa dura costurado 100 folhas 218x319 4 assinaturas	Unidade	300			
114.	Marca texto com ponta chanfrada, tinta pigmentada, cores variadas de boa qualidade	Cx 12 Unidades	290			
115.	Massa de modelar 180 gr, em forma cilíndrica, cores variadas em material atóxico, caixa 12 unidades	Cx 12 Unidades	450			
116.	Palito de madeira para churrasco 3.5x250mm	Pcte 50 Unidades	100			
117.	Palito de madeira para picolé com aproximadamente 10cm de comprimento, com 100 unidades. acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pcte 100 Unidades	30			
118.	Papel camurça, cores variadas medindo 60x40	Unidade	600			
119.	Papel Carbono A4 dupla face azul	Cx 100 Unidades	03			
120.	Papel Cartão Fosco 50x70 cm 240g	Pcte 10 Unidades	601			
121.	Papel cartão, gramagem de 180g, cores variadas pacote com 25 un 48x66cm	Pcte 25 Unidades	30			
122.	Papel Cartolina 120g 96x66cm	Unidade	1.000			
123.	Papel Cartolina estampada 48x66cm	Unidade	80			
124.	Papel cartolina, tamanho aproximado: 47,5 x 66cm. cores variadas	Unidade	550			
125.	Papel celofone - cores variadas 85x100	Unidade	700			
126.	Papel color set 110g, 48x66cm, dupla face - estampado	Pcte 20 Unidades	200			
127.	Papel Color Set 48 cm x 66 cm; liso cores variadas 110g	Pcte 20 Unidades	325			
128.	Papel Contactadesivo estampado, 45cmx10m	Rolo 10 Metros	50			
129.	Papel Couchê com acabamento liso e acetinado A4	Pcte 50 Unidades	50			
130.	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m	Rolo 2 metros	500			
131.	Papel de presente,	Rolo 100 metros	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	60cmx100m, infantil, estampa unissex, bobina					
132.	Espelho 48 x 66 (dobradura)60g, cores variadas	Unidade	500			
133.	Papel Fantasia medindo 50x60, cores variadas	Pcte 50 unidades	05			
134.	Papel fotografico A4 180g glossy paper adesivo - cor branca	Pcte 50 fls	80			
135.	Papel fotografico A4 matte fosco 108g 100 folhas	Pcte 100 fls	55			
136.	Papel Kraft 80g - 60cm x 150m natural e branco	Bobina 150 mts	06			
137.	Papel kraft pardo puro 60cm 100m	Bobina 100 mts	24			
138.	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionado excelente aspecto visual tamanho 45x59cm pacote com 40 unidades cores variadas	Pcte 40 fls	20			
139.	Papel Paraná A4	Unidade	500			
140.	Papel seda cores variadas 50 x 70, 20g	Pcte 100 Unidades	322			
141.	Papel super crepom 48x250 rolo de 2m, cores variadas	Rolo 2 Metros	200			
142.	Papel super seda 50x70, cores basicas e sortidas, 40G	Pcte 100 Unidades	10			
143.	Papel Vegetal A4 90/95g	Bloco 50 fls	10			
144.	Papel Verge Folha A4, Branco	Pcte 50 Unidades	50			
145.	Pasta aba com elástico, polipropileno, cores variadas A4	Unidade	150			
146.	Pasta AZ oficio, lombo largo, of pvc 9200 400x400, garra interna, cromada para papel com 2 furos	Unidade	150			
147.	Pasta Canaleta oficio, transparente	Unidade	1.630			
148.	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável com grampos plasticos transparentes	Pcte 20 Unidades	20			
149.	Pasta Plástica de Polionda Com Elástico Transparente, 230x310x0,30	Unidade	80			
150.	Pasta portfólio catálogo, para folha A4 com 100 plasticos	Unidade	140			
151.	Pasta sanfonada, lisa, feita em polipropileno, para folhas de tamanho A4 com 12	Unidade	85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	divisórias					
152.	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240g/m ² ; pintada plastificada haste plástica 24 x 36cm	Cx com 50 Unidades	220			
153.	Perfurador De Papel 2 Furos capacidade 40 folhas	Unidade	20			
154.	Perfurador de papel, modelo alicate com furo de 6mm	Unidade	10			
155.	Pincel atômico 1100p, ponta chanfrada, duplo traço, recarregável, tinta base álcool certificado i-metro, preto	Cx 12 Unidades	23			
156.	Pincel marcador permanente 1,0mm, ponta arredondada, preto	Cx 18 Unidades	10			
157.	Pincel marcador permanente 4-8mm, cores variadas	Cx 18 Unidades	30			
158.	Pincel para Quadro Branco	Cx 12 Unidades	60			
159.	Pincel, para retroprojeter ponta redonda 2,0 cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
160.	Pincel, para retroprojeter ponta redonda 1,0 cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
161.	Pistola de cola quente profissional 80w (bastão grosso)	Unidade	05			
162.	Pistola para Cola Quente Média - APL20 - 13w - 127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	120			
163.	Pistola para Cola Quente Pequena - APL10 - 7w - 127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	20			
164.	Pistola para Cola Quente Profissional - APL30 - 16w - 127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	20			
165.	Placa de isopor 50mm x 50mm	Unidade	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	x 100cm					
166.	Placa de Isopor 50x100x1cm	Unidade	2.500			
167.	Placa de isopor com espessura de 20cm, medindo 100x50cm	Unidade	240			
168.	Plástico para plastificação - A4 - 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm espessura -100 lâminas adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor -Alta Transparência-Acabamento antiestático À prova d'água -Proteção UV	Cx 100 Unidades	30			
169.	Prancheta de madeira em mdf, tamanho, tamanho 33 x 20cm, e prendedor de papel em alumínio cromado, tamanho 12 x 3.5cm 51 33x20cm	Unidade	100			
170.	Prendedor de Papel, clips borboleta 32cm	Cx 24 Unidades	10			
171.	Quadro branco com apoio para apagador medida 1,20x 0,90 cm	Unidade	23			
172.	Quadro de avisos medindo 90 cm x 120cm de altura, com fundo de cortiça	Unidade	10			
173.	Régua escolar retangular medindo 30cm, acrílica transparente	Unidade	1.050			
174.	Saco para Presente metalizado 30x45 cm com estampas variadas	Pcte 50 Unidades	20			
175.	Sacola de papel kraft na cor prada, sacola para presente tamanho 21,5cm x 15cm x 8cm	Pcte 10 Unidades	100			
176.	Suporte para fita adesiva, diâmetro roldana grande 75mm	Unidade	05			
177.	Suporte para lápis e clipe, acrilico fume conjugado, dimensões 150x65x90mm	Unidade	34			
178.	Tesoura escalope corte ondulado, material da lamina aço, comprimento 23cm	Unidade	15			
179.	Tesoura multiuso de aço inox com cabo de polipropileno 21 cm	Unidade	15			
180.	Tesoura para Uso Geral, 17,7cm - Lâmina em aço inox 7, cabo em	Unidade	65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	polipropileno, C275mm x L 105mm					
181.	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 25,3 cm lâmina em aço inox 10, cabo em polipropileno	Unidade	30			
182.	Tesoura Tipo Escolar; de aço inoxidável; medindo 13,5; cabo plástico; cor preta; para destro; com parafuso para ajuste regulagem; lamina em aço inoxidável com regua; arredondada; suas condições deverão estar de acordo com a Norma Nbr-15236; com Certificação Compulsoria Inmetro e suas atualizações posteriores;	Unidade	750			
183.	Tinta facial com 6 cores + glitter + pincel, cores variadas, embalagem 6 unidades	Kit 06 unidades	50			
184.	Tinta guache 250ml não tóxica, solúvel em água, cores variadas	Unidade	650			
185.	Tinta para carimbo para todos os tipos de almofadas, tinta a base de água, frasco 40ml	Unidade	72			

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, **somente os órgãos e as entidades** que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br e em jornal de grande circulação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no processo licitatório e se obrigar nos limites dela;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sitio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Edital.

11.2.A contratada ficará obrigada a realizar a entrega dos materiais sempre que houver emissão de ordem de fornecimento pela Administração Municipal, independentemente da quantidade solicitada, não podendo recusar o fornecimento sob alegação de quantitativo mínimo, baixo valor da solicitação ou inviabilidade operacional, considerando tratar-se de contratação por Registro de Preços destinada ao atendimento contínuo e parcelado das necessidades do Município.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. Demais condições, obrigações, penalidades, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Varjão de Minas, de Março de 2026

Prefeitura municipal de Varjão de Minas

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º2026

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º2026, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º2026

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º2026 que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º2026

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º2026, que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, § 1º DA LEI
14.133/2021
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º2026

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º2026, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

A não apresentação dessas declarações ensejará a desclassificação do licitante.